

**TERMO ADITIVO AO ANEXO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0249818-34 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA.**

A União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CONTRATANTE e o Município de Vitória, inscrito no CNPJ sob o nº 27.142.058/0001-26 na qualidade de CONTRATADO no Anexo ao Termo de Compromisso nº 0249818-34 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, celebrado em 30/04/08, representados neste ato pelos abaixo assinados, com base na Portaria nº 239, de 15 de julho de 2009, regulamentada pela Orientação Operacional nº 11/2009, retificada em 28 de agosto de 2009, ambas expedidas pelo Ministério das Cidades, no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal e nas demais normas que regulam a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Anexo ao Termo de Compromisso nº 0249818-34 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4 - A CONTRATANTE transferirá ao CONTRATADO, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o Quadro de Composição de Investimento - QCI vigentes em 15 de julho de 2009, o valor mínimo de R\$ 1.256.104,21 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e quatro reais e vinte e um centavos), podendo o valor máximo de repasse alcançar o montante de R\$ 1.524.608,42 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser apurado em 31 de dezembro de 2010.

4.1 – O CONTRATADO alocará, a título de contrapartida, de acordo com o cronograma de execução financeira e com o Quadro de Composição de Investimento - QCI vigentes em 15 de julho de 2009, o valor máximo de R\$ 1.074.016,84 (um milhão, setenta e quatro mil, dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), podendo o valor mínimo de contrapartida alcançar o montante de R\$ 805.512,63 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e doze reais e sessenta e três centavos), a ser apurado em 31 de dezembro de 2010.

4.2 - Os valores de repasse e contrapartida poderão variar nos intervalos referidos acima, em função das reduções de contrapartidas autorizadas e aplicadas segundo a sistemática definida na orientação operacional expedida pelo Ministério das Cidades.

4.3 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados à consecução do objeto pactuado, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fonte de recursos e elementos de despesa.

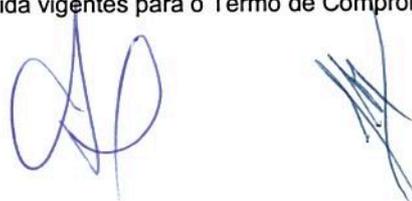
4.4 – Recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Contrato, apurados em 31 de dezembro de 2010, terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

4.5 – A movimentação financeira, inclusive da contrapartida financeira, se prevista, deve ser efetuada obrigatoriamente na conta vinculada ao Termo de Compromisso.

4.6 – O valor máximo de repasse atingível em 31 de dezembro de 2010 estará diretamente relacionado ao desempenho na execução das obras e serviços objeto do presente Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DE REPASSE E CONTRAPARTIDA**

Apurados os valores máximos de repasse e mínimos de contrapartida em 31 de dezembro de 2010, segundo as condições estabelecidas nos Atos legais que regulamentam a matéria, a CONTRATANTE promoverá o ajuste dos valores pactuados, de forma unilateral, por apostilamento ao respectivo processo, com comunicação formal ao CONTRATADO dos novos valores de repasse e contrapartida vigentes para o Termo de Compromisso.”





**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido legalmente.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Vitória, 20 de Outubro de 2009  
Local/Data

  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Nome: Antônio Carlos Ferreira  
CPF: 716.168.297-53

  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA  
Nome: João Carlos Coser  
CPF: 394.957.607-04

Testemunhas

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Recebido em  
15/12/2009

  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Artriana Castelo Gomes  
Analista  
Mat. 024.186-7